

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

CONTRATO Nº 0118713/2023-DECIN/ALERO

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 029/2018

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91 e portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n. 989034, SSP/MT e CPF n. 693.002.751-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Sexto Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do processo SEI nº 100.025.000003/2023-12, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** excepcional do Contrato n. 29/AG/ALE/2018, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC nas modalidades: local (fixo-fixo e móvel-fixo), interurbanas (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, tendo como fornecedor registrado a empresa OI S/A para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.025.000003/2023-12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo aditivo terá **vigência de até 06 (seis) meses**, a partir do dia 28 de novembro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A vigência do presente Termo Aditivo será pelo tempo estimado para realizar a nova

contratação ou, em caso de contratação antes da finalização do prazo ora prorrogado, tem-se a extinção antecipada do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em falta de manutenção dos equipamentos e sua consequente paralisação.

CLÁUSULA QUINTA — DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais), referente ao prazo para a cobertura de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação para o exercício de 2023:

Fonte Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501 Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2023NE002829

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 06 (seis) meses do período contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2018/ALE/RO, lavrado no Processo SEI nº 100.025.000003/2023-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n. 76.535.764/0001-43



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 28/11/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0118713** e o código CRC **C79FEA2A**.

Referência: Processo nº 100.025.000003/2023-12

SEI nº 0118713

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 212

SUMÁRIO

ADVOCACIA-GERAL.....	Capa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	3721
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3721
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3722
SECRETARIA LEGISLATIVA.....	3723

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018

Processo Administrativo nº 100.025.000003/2023-12

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO excepcional do Contrato n. 29/AG/ALE/2018, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada STFC nas modalidades: local (fixo-fixo e móvel-fixo), interurbanas (fixo-fixo e fixo-móvel) e 0800, tendo como fornecedor registrado a empresa OI S/A para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo SEI nº 100.025.000003/2023-12.

DO PRAZO: O presente termo aditivo terá **vigência de até 06 (seis) meses**, a partir do dia 28 de novembro de 2023, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A vigência do presente Termo Aditivo será pelo tempo estimado para realizar a nova contratação ou, em caso de contratação antes da finalização do prazo ora prorrogado, tem-se a extinção antecipada do presente ajuste.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria enormes prejuízos ao pleno desenvolvimento dos trabalhos desta Augusta casa de Leis, porquanto implicaria em falta de manutenção dos equipamentos e sua consequente paralisação.

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

3719



2023.11.28 17:01:54 -04'00'

VIDE ORIGINAL <https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/>

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil Reais), referente ao prazo para a cobertura de 06 (seis) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação para o exercício de 2023:

Fonte Recurso: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Natureza de Despesa: 33.90.40.05

Número empenho 2023NE002829

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 9.000,00 (nove Mil Reais)

Parágrafo único. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2024, poderão ocorrer complementações posteriores aos empenhos, em relação às despesas autorizadas para a cobertura correspondente ao restante dos 06 (seis) meses do período contratado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 029/2018/ALE/RO, lavrado no Processo SEI nº 100.025.000003/2023-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 29 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2023 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ n. 76.535.764/0001-43



Documento assinado eletronicamente por Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo, em 27/11/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral, em 28/11/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0118713 e o código CRC C79FEA2A.

Referência: Processo nº 100.025.000003/2023-12

SEI nº 0118713